

**PORTARIA Nº 3.612/SPO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Homologa o curso prático de IFRA (IS 61-002D)  
do Aeroclube de Uberlândia.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.008193/2018-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião – IFRA, pela base de certificação publicada na IS 61-002D, do AERoclube de UBERLÂNDIA, situado à Rua Salgado Filho, Nº 20 - Aeroporto, CEP: 38.406-393 – Uberlândia – MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**